



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022 - P.ADM. Nº 019/2022 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Marius Fernando Cunha de Carvalho, CPF sob o nº ***.316.266-**, com fundamento no que dispõe a Lei Federal n.º 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Plano de Trabalho do Termo de Colaboração n.º 010/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Beneficente Efatá, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.658.925/0001-12, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social Contagem – CMASC sob o nº 092, que tem por objeto o “desenvolvimento de ações para serviço de acolhimento institucional de crianças do sexo feminino de 0 a 11 anos de idade; crianças do sexo masculino de 0 a 3 anos de idade (em caso de pertencer a um grupo de irmãos com o público feminino atendido pela Instituição), em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS”, no tocante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto autorizar a utilização do valor de R\$ 47.526,13 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e treze centavos), provenientes de saldo remanescente, para adequação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 010/2022. A adequação refere-se ao Item 8.3 – Plano de Aplicação Detalhada dos Recursos por Rubrica, aos Anexos: I – Pessoal e Encargos; II – Serviços de Terceiros; e III – Materiais de Consumo, conforme disposto a seguir:



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)			
DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$60.135,93	R\$ 742.679,61
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$10.839,23	R\$ 132.428,21
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$8.666,62	R\$ 103.999,40
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$4.122,07	R\$ 49.464,89
VALOR GLOBAL			R\$ 1.028.572,11
TOTAL DE REPASSES - 2º ADITIVO			R\$ 981.045,98
SALDO REMANESCENTE DO 1º ADITIVO (2º APOSTILAMENTO)			R\$ 47.526,13

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 010/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Contagem, 22 de julho de 2025.

MARIUS FERNANDO
CUNHA DE
CARVALHO:060316266
59

Assinado de forma digital por
MARIUS FERNANDO CUNHA
DE CARVALHO:06031626659
Dados: 2025.07.31 10:08:11
-03'00'

Marius Fernando Cunha de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO Termo de COLABORAÇÃO Nº 010/2022 - P.ADM. Nº 019/2022 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Segundo Termo Aditivo do Termo de Colaboração n.º 010/2022, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente Efatá, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.638.925/0001-12.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem por objeto autorizar a utilização do valor de R\$ 47.526,13 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e treze centavos), provenientes de saldo remanescente, para adequação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 010/2022.

A adequação refere-se ao Item 8.3 – Plano de Aplicação Detalhada dos Recursos por Rubrica, aos Anexos: I – Pessoal e Encargos; II – Serviços de Terceiros; e III – Materiais de Consumo.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 010/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Marius Fernando Cunha de Carvalho – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar (assinado digitalmente em 31/07/2025).

Secretaria Municipal de Governo e Participação Popular

PORTARIA CONJUNTA SG/CGM Nº 02, DE 29 DE JULHO DE 2025

Estabelece diretrizes, regras e procedimentos referentes à seleção de profissional para ocupar cargo de provimento em comissão de Assessor(a) de Gestão e Inovação no âmbito da Secretaria-Geral do Município (SG).

O SECRETARIO-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO, no uso de suas atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.510, de 04 de abril de 2025 e o CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas no Decreto Municipal nº 1.514, de 04 de abril de 2025, RESOLVEM:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Portaria Conjunta estabelece diretrizes, regras e procedimentos referentes à seleção de profissional que tenha aptidão técnica e competências necessárias para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção, Chefia e Assessoramento, no âmbito da Secretaria-Geral do Município.

Parágrafo único - O cargo consiste em: 01 (uma) vaga para Assessor de Gestão e Inovação, cujas atribuições a serem desempenhadas estão estabelecidas no ANEXO I desta portaria.

Art. 2º - O processo seletivo a que se refere o Parágrafo único do Art. 1º desta Portaria Conjunta possui metodologia própria e será conduzido pela Secretaria-Geral do Município, em parceria com a Controladoria-Geral do Município.

Parágrafo único: O processo de seleção que trata o caput do art. 1º não gera direito subjetivo ou material à nomeação, não mitiga o poder discricionário da Administração Pública Municipal e não implica que outras vagas da Secretaria-Geral do Município sejam providas nesta mesma metodologia.

Art. 3º - As etapas do processo seletivo seguirão o cronograma estabelecido no ANEXO I, podendo este ser alterado, a qualquer tempo, conforme a necessidade ou conveniência da Secretaria-Geral do Município.

Art. 4º - O processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Contagem, através do link: <https://portal.contagem.mg.gov.br/processo-seletivo-sg> e deverá contemplar as seguintes etapas:

§1º - Inscrição: composta pela apresentação do currículo do(a) candidato(a), que deve inserir informações pessoais, profissionais e comprovação dos requisitos obrigatórios e desejáveis, descritos no anexo I "Descrição da vaga", permitindo verificar a aptidão para o exercício do cargo comissionado e para a vaga pretendida, conforme orientação de datas e critérios constantes no referido anexo.

§2º - Análise Curricular: etapa em que avalia o currículo e certificados enviados pelo(a) candidato(a) na etapa de inscrição, buscando estabelecer uma comparação entre eles, propiciando o ranqueamento dos inscritos para determinar quem permanece no processo seletivo, observando os requisitos descritos no anexo I desta portaria;

§3º - Entrevista Final: os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas previstas nos parágrafos 1º e 2º serão entrevistados, pelo Secretário-Geral do Município Interino, pela Controladora-Geral do Município e/ou por pessoas por elas indicadas, podendo ser solicitada, a critério das autoridades, a presença de documentos, relatórios, projetos e outras evidências que comprovem a experiência e as qualificações do(a) candidato(a).

Art. 5º - Os dados relacionados aos participantes serão armazenados e gerenciados pela Secretaria-Geral do Município, com observância ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei Federal nº 13.709/2018, sendo utilizados exclusivamente para fins do processo seletivo.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições para este processo serão realizadas via internet, através do endereço eletrônico: <https://portal.contagem.mg.gov.br/processo-seletivo-sg> no período das 08h do dia 30/07/2025, às 23:59 do dia 05/08/2025, considerando como horário oficial o horário de Brasília/DF.